



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo Administrativo nº 002244/2023
Processo Administrativo nº 001096/2022
Concorrência Pública nº 001/2022
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0036

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO NO BAIRRO CENTRO E BAIRRO NOVA MUNIQUE, PROPOSTA NO SIGA Nº 0177/2021, CONVÊNIO Nº 046/2021, PROCESSO EDOCS 2021-NWCPQ COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AJB EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.957.023/0001-54 com sede na Avenida Conceição da Barra, nº 1.400, Apartamento 103, bairro Araçá, CEP 29.901-391, Linhares/ES, por seu Procurador, Sr. **Adilcon Jose Buzatto**, portador do RG nº 02737999018 DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 756.636.867-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 157/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 157/2022, instruído no Processo nº 002244/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 21/10/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do Contrato, após acréscimo, é **R\$ 3.545.240,40 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos)**;

1.1. A importância acrescida ao valor do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 25% (vinte e cinco por centos);

1.2. Os efeitos financeiros decorrente do acréscimo vigoram a partir de 23/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 118.466,74 (cento e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Segundo Aditivo da Obra de Pavimentação e Drenagem de Diversas Rua na Sede do Município de Vila Pavão	
Ficha	0000850

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 002244/2023, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 22 de agosto de 2023.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Adilson José Buzatto
Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Agosto de 2023.

7

0080.008010.08.243.0016.2.022
MOD.: DISPENSA, ART. 24, X da Lei 8.666/93
CÓDIGO CidadES **Contratações:**
2023.067E0500002.09.0012

São Mateus/ES, 22/08/2023.
MARINALVA B.M. DE ALMEIDA
 Sec.Ass.Social - Dec. 15.073/2023
Protocolo 1153480

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Turismo/Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 365/2023
CONTRATADA: J B S DOS SANTOS PRODUÇÕES-EPP (CNPJ: 45.882.049/0001-53)
OBJETO: contratação da empresa J B S DOS SANTOS PRODUÇÕES-EPP para apresentação da banda/cantora JAPINHA CONDE na programação da "FESTA DA CIDADE- EXPOSAMA 2023", no dia 23 de setembro de 2023, em São Mateus-ES.
VALOR TOTAL: 130.000,00
DATA DA ASS.: 22/08/2023.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
PROC.: 017.848/2023
FISCAL: Bárbara de Souza Engelhardt Periz (Titular), Marlon Silva de Oliveira (Suplente)
RECURSOS:
 0150.015010.23.695.0045.2.109
MOD.: INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III da Lei 8.666/93
CÓDIGO CidadES Contratações:
2023.067E0600009.10.0209

São Mateus/ES, 22/08/2023.
ADRIANO N. DE OLIVEIRA
 Decreto nº 14.430/2023
 Secretário Mun. de Turismo
Protocolo 1154084

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Turismo/Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 366/2023
CONTRATADA: MV PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA (CNPJ: 28.943.357/0001-22)
OBJETO: contratação da empresa MV PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA para apresentação da banda/cantor MATHEUS VARGAS na programação da "FESTA DA CIDADE- EXPOSAMA 2023", no dia 21 de setembro de 2023, em São Mateus-ES.
VALOR TOTAL: 65.000,00
DATA DA ASS.: 22/08/2023.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
PROC.: 017.958/2023
FISCAL: Bárbara de Souza Engelhardt Periz (Titular), Marlon Silva de Oliveira (Suplente)
RECURSOS:
 0150.015010.23.695.0045.2.109
MOD.: INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III da Lei 8.666/93
CÓDIGO CidadES Contratações:
2023.067E0600009.10.0211

São Mateus/ES, 22/08/2023.
ADRIANO N. DE OLIVEIRA
 Decreto nº 14.430/2023
 Secretário Mun. de Turismo
Protocolo 1154085

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, PUBLICADO NO DIO EM 22/08/2023, PROTOCOLO Nº 1153383.

Onde se lê:

Cód. CidadES Contratações:
 2023.067E0600008.02.0001.

Leia-se:

Cód. CidadES Contratações:
 2023.067E0600008.02.0002.

São Mateus/ES, 22/08/2023.
DOMINGAS DOS S. DEALDINA Decreto nº 14.421/2023 Secretária Municipal de Cultura
Protocolo 1154423

Vargem Alta

Aviso

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a decisão do recurso administrativo apresentado pela empresa TELEFONICA BRASIL S/A, pelas razões expostas no processo nº 002736/2023, DECIDE negar-lhe provimento. Desta forma, todas as empresas interessadas ficam devidamente intimadas da presente decisão. O inteiro teor encontra-se à disposição, no Setor de Licitação e Contratos e nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vargemalta.es.gov.br. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 99942-6643. ID: 2023.071E0700001.01.0025
 Vargem Alta/ES,
 22 de agosto de 2023

ELIESER RABELLO
 Prefeito Municipal

Protocolo 1154582

Vila Pavão

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

PROCESSO: 002244/2023

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0036

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AJB EIRELI EPP.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 21/10/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 118.466,74.
DA DESPESA: Ficha - 850
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 22/08/2023.
Uelikson Boone
 Prefeito Municipal

Protocolo 1153892